



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021 / 2024

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigo / MG - CEP:35.545-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

LEI Nº 1.781 de 10 de fevereiro de 2022

**PUBLICADO QUADRO DE AVISOS
CPNF. LEI 1.360 DE 14/02/2005**

EM 10/02/2022

Lauana

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JULLIANO LACERDA LINO, Prefeito Municipal de Perdigo Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unid. Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal de Obras

Sub. Unid. Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Defesa Civil - FUMDEC

Atividade: 02.04.03.06.182.2704 -2146 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Defesa Civil - FUMDEC

3.1.90.04.00– Contratação por Tempo Determinado - Fonte 1.00.00 Rec. Ordinários.....	R\$ 5.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil. Fonte 1.00.00 Rec. Ordinários.....	R\$ 5.000,00
3.1.90.13.00- Obrigações Patronais Fonte 1.00.00 Rec. Ordinários.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte 1.00.00 Rec. Ordinários.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física Fonte 1.00.00 Rec. Ordinários.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 1.00.00 Rec. Ordinários.....	R\$ 5.000,00

SUB-TOTAL..... R\$ 30.000,00

Projeto: 02.04.03.06.182.2704-1044 – Aquisição de Equip. P/ Manutenção das Atividade Defesa Civil

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente – Fonte 1.00.00 Rec. OrdináriosR\$ 10.000,00

SUB-TOTAL.....R\$ 10.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 40.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução das rubricas a seguir:

file



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021 / 2024

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unid. Orçamentária: 02 – Secretaria Municipal de Administração

Sub. Unid. Orçamentária: 02 – Departamento de Segurança Pública

Projeto: 02.02.06.122.0402.1033- Prédio para Pelotão Polícia Militar

4.4.90.51.00 Obras e Instalações – Fonte 1.00.00 Rec. Ordinários.....R\$ 25.000,00

SUB-TOTAL..... R\$ 25.000,00

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unid. Orçamentária: 02 – Secretaria Municipal de Administração

Sub. Unid. Orçamentária: 02 – Departamento de Segurança Pública

Atividade: 08.244.0402.2136- Manutenção da Defensoria Pública

3.1.90.04.00 - Contratação T. Determinado - Fonte de Recursos 100 – Rec. Ordinários.....R\$ 15.000,00

SUB-TOTAL..... R\$ 15.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 40.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigoão, 10 de fevereiro de 2022.


Julliano Lacerda Lino
Prefeito Municipal